



Câmara Municipal de Vargem Alegre

Estado de Minas Gerais

CMVA

LEI Nº 286/2006

"ALTERA PROJETO ATIVIDADE NO ORÇAMENTO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo de Vargem Alegre - Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vargem Alegre aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica alterado o Projeto Atividade numero 068 – Programa Assistencial Segundo Tempo para o Programa Assistencial Minas Olímpica.

Art.2º- As dotações orçamentárias vinculadas ao Projeto permanecem inalteradas, mantendo a natureza da despesa e respectivos valores.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2006.

Vargem Alegre, 03 de março de 2006.


Neudmar Ferreira Campos
Prefeito Municipal

Sancionado
08/03/2006
pb45